



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.783, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

Cria área de Expansão Urbana do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada área de Expansão Urbana do Município de Assis que fica definida abaixo:

"Uma área de 19,81 alqueires, iguais a 47,93:23 has, ou ainda 479.323,95 m², localizado na Fazenda Cabeceira do Cervo, no local denominado Água do Óleo, neste distrito, município da Comarca de Assis, com a seguinte descrição: "as divisas dessa área iniciam - se no ponto I localizado na margem esquerda Córrego Água do Óleo, desse ponto segue pela cerca divisória com o Sr. Miguel Basílio por um rumo 84º00'35"SW e distância de 385,20 metros; atingindo o ponto 2, na cerca da rodovia SP-284, Km 449 metros; desse ponto segue pela referida cerca no sentido Assis - Paraguaçu Paulista por rumo 38º44'NW e distância de 706 m, atingindo o ponto 3; desse ponto deflete a direita confrontando com a Sra. Angélica de Souza Rezende por rumo 29º03' NE e distância de 992,30 metros atingindo o ponto 4 localizado na margem esquerda do Córrego Água do Óleo; desse ponto segue pelo veio do Córrego acima, com uma distância aproximada de 1 220 metros, fechando finalmente no ponto inicial I da presente descrição".

Parágrafo Único - As delimitações constantes desta Lei encontram-se locadas na planta anexa, sob desenho nº 2.286, elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, e que fica fazendo parte integrante des-

R/S:



GABINETE DO PREFEITO

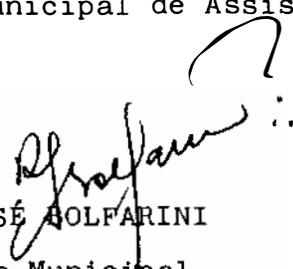
Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.783..... Fls. 02
ta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de junho de
1 990.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, da Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de
julho de 1 990.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário